



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.186/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.244/2021
AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ**

Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Festa de São Pedro, realizada no município de Itaporanga - PB.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Histórico, Cultural Imaterial do Estado da Paraíba, a festividade popularmente conhecida como Festa de São Pedro que se realiza, anualmente, no município de Itaporanga – PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 19 de abril de 2022.


ADRIANO GALDINO
Presidente